

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025-SECTUR – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024.040422001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024.013060**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025, 015-2/2025 e 015-3/2025

Procede-se à formalização do presente **Termo de Apostilamento**, nos termos que seguem, com o objetivo de promover adequação formal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público.

I – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração formal do órgão gerenciador** das Atas de Registro de Preços nº 015?1/2025, 015?2/2025 e 015?3/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025?SECTUR – SRP, em razão de reorganização administrativa da estrutura da Administração Pública Municipal.

Fica estabelecida, portanto a auteração nas clausulas **I - ÓRGÃO GERENCIADOR**, das respectivas arps, onde se ler: o MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 17.526.555/0001-74, com sede no Centro de Convenções Mauro Cunha, instalado na Avenida Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, representado por sua Secretária interinamente nomeada, Sra. Liliane Pagliarini, nomeada pelo Decreto Municipal n. 0496/2024,

leia-se: o MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, inscrito no CNPJ nº 26.063.838/0001-18, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Gurupi/TO, CEP: 77405-070, representado por sua Secretária interinamente nomeada, Sra. Liliane Pagliarini, conforme Decreto Municipal nº 0466/2025, que assume a condição de novo órgão gerenciador das referidas Atas.

II – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO

A modificação ora formalizada **não altera o objeto, valor, vigência, condições ou obrigações estabelecidas nas Atas de Registro de Preços**, tampouco acarreta qualquer ônus ou prejuízo à Administração Pública ou aos fornecedores registrados. Trata-se de **ajuste de caráter unicamente administrativo**, voltado à adequação da execução orçamentária e contábil.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas das Atas de Registro de Preços que **não foram expressamente alteradas** por este instrumento.

IV – DOS EFEITOS

Este termo de apostilamento **produz efeitos imediatos a partir da sua assinatura**, devendo ser comunicada formalmente aos fornecedores participantes do Sistema de Registro de Preços para fins de ciência e regular execução contratual.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo.

Gurupi/TO, 18 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

LILIANE PAGLIARINI

Gestora do Fundo

Decreto nº 0466/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LILIANE PAGLIARINE

Secretária Municipal

Decreto nº 496/2024

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): LILIANE PAGLIARINI - SECRETARIA MUNICIPAL
Data e Hora: 18/06/2025 19:20:31

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/a1d06c41-4c7d-11f0-beb4-66fa4288fab2>